



↑
27.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20/04/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. Antero Barbosa

VEREADORES PRESENTES:

- Dr. Parcídio Summavielle;
- Dr. Rui Novais da Silva;
- Doutora Paula Ramos Nogueira;
- Dr. Pompeu Martins;
- Eng.^a Helena Lemos;
- Eng.^o Bruno Oliveira; e
- Sra. Daniela Oliveira.

VEREADORES AUSENTES: Doutor Francisco Lemos, cuja falta foi justificada nos termos da alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação).

SECRETARIOU: José Augusto Gonçalves Ferreira, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

HORA DE ABERTURA: 10 horas

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 10,40 horas



RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

– OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:	13.404.835,64€
– OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:	2.937.329,89€

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

- 1. REGISTO 2918/2026 INT - PARA APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS AFETOS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DAS FREGUESIAS – nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (na sua atual redação).**

O Senhor Presidente a remeter à Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E DRª CLARA CASTRO, AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD, E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA, ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR E REMETEU À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.



↑
K.

2. REGISTO N.º 2944/2026 - PARA INDICAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE JOVENS E CRIANÇAS – nos termos da alínea a) do artigo 17º da Lei nº 147/99 de 1 de setembro (na sua atual redação).

O Senhor Presidente a remeter à Câmara.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

3. REGISTO N.º 511/2026 INT – PARA APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO PÚBLICA DE FAFE – nos termos da alínea k) do artigo 33º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O Senhor Presidente a remeter à Câmara.

O Senhor Presidente a remeter à Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E DRª CLARA CASTRO, AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD, E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA, ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR E REMETEU À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na ordem do dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação). E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim José Augusto Gonçalves Ferreira, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira Freguesias, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe

(Antero Barbosa, Dr.)

O Diretor do Departamento de Gestão

Administrativa e Financeira

(José Augusto Gonçalves Ferreira, Dr.)